

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 514, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas em atenção à chamada pública para adesão ao processo de transferência assistida de alunos da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26 do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o cumprimento dos trâmites previstos no Edital SERES/MEC nº 1, de 13 de setembro de 2013, publicado no DOU de 16/09/2013, seção 3, página 58, relativo à Chamada Pública de instituições de educação superior interessadas em receber, por transferência, alunos vinculados à Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto, em processo de credenciamento; e

CONSIDERANDO o relatório final dos especialistas designados para análise das propostas apresentadas pelas instituições de ensino; resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação e classificação das propostas a seguir apresentadas:

Curso	Instituição	Classificação	Pontuação
Administração	UNIEURO	1	34,8
Ciências Contábeis	FACITEC	1	35
Comunicação Social - Jornalismo	FACITEC	1	32,3
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	JK GUARÁ	1	34,3
Direito	UNIEURO - Asa Sul	1	34,5
Educação Física	UNIEURO	1	29,5
Farmácia	UNIEURO	1	35,8
Fisioterapia	UNIEURO	1	35,8
Matemática	FACITEC	1	32,3
Nutrição	UNIEURO	1	35,8
Pedagogia	FACITEC	1	35,4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 9 de outubro de 2013

Dispõe sobre a suspensão da medida cautelar preventiva imposta pelo Despacho SERES/MEC nº 155, de 2013, de suspensão de admissão de novos estudantes pelas instituições mantidas pela Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. - Universidade Gama Filho e Centro Universitário da Cidade.

Nº 179 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 628/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogados os efeitos da medida cautelar de suspensão de ingresso de novos estudantes aplicada aos cursos da Universidade Gama Filho e do Centro Universitário da Cidade pelo Despacho SERES/MEC nº 155, de 2013.

2. Sejam a Universidade Gama Filho e o Centro Universitário da Cidade notificados da publicação do presente Despacho.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****PORTARIA Nº 2.036, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001230/2013-10, resolve:

Prorrogar pelo período de 14/11/2013 a 13/05/2014, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 082/2013, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 094/2013, de 13/05/2013, publicado no DOU de 14/05/2013, Seção 3, fl. 51.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 11.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades

e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Campus Macaé/Clinica Médica  
1º - Eliene Denites Duarte Mesquita  
2º - Layla Leal Fernandes  
Campus Macaé/Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental - 20h  
1º - Gizele da Conceição Soares Martins  
Campus Macaé/Engenharia Mecânica/Sistemas Térmicos  
1º - Diego Cunha Malagueta  
Campus Macaé/Engenharia Mecânica/Sistemas de Escoamento  
1º - Marcelo da Silva  
Campus Macaé/Matemática/Programação Computacional  
1º - Janaina Sant'Anna Gomide  
2º - Danilo Pestana de Freitas  
3º - Rodolfo Alves de Oliveira  
Campus Macaé/Nutrição Clínica na Obstetrícia, Pediatria e Adulto/Estágio Supervisionado - 20h  
1º - Célia Cristina Diogo Ferreira  
2º - Ana Paula Medeiros Menna Barreto  
Campus Macaé/Nutrição Clínica na Obstetrícia, Pediatria e Adulto/Estágio Supervisionado - 40hDE  
1º - Renata Borba de Amorim Oliveira  
Campus Xerém/Ciência da Computação  
1º - Camila Silva de Magalhães  
2º - Daniele Quintela Madureira  
Campus Xerém/Química Geral  
1º - Bianca de Souza Pizzorno  
2º - Alyne da Silva Escobar  
3º - Helena do Amaral Kehrig  
4º - Suellen Dayenn Tozetti de Barros  
Escola de Química/Fundamentos da Engenharia Química/Fenômenos  
1º - Tânia Suaiden Klein  
Faculdade de Medicina/Departamento de Clínica Médica  
1º - Leonardo Vieira Neto  
2º - Marco Antônio Sales Dantas de Lima  
3º - Márcia Garnica  
4º - Miguel Madeira  
5º - Luiz João Abrahão Junior  
6º - João Marcello de Araújo Neto  
7º - Marcus Vinícius Leitão de Souza  
8º - Flávio Henrique de Rezende Costa  
9º - Rodrigo Bernardo Serafim  
Faculdade de Medicina/Departamento de Oftalmologia  
1º - Márcio Penha Morterá Rodrigues  
2º - Daniella Succi da Costa  
Instituto de Geociências/Geologia Sedimentar/Mapeamento Geológico  
1º - Patrick Francisco Führ Dal' Bó  
2º - Thiago Gonçalves Carelli  
3º - André Pires Negrão  
4º - Débora Barros Nascimento  
Instituto de Nutrição Josué de Castro/Café, Bares e Bebidas  
1º - Renata da Silva Monteiro  
Instituto de Nutrição Josué de Castro/Nutrição e Gastronomia  
1º - Valéria Maria Caselato de Sousa  
2º - Anete Corrêa Esteves  
Instituto de Química/Cromatografia Gasosa à Espectrometria de Massas Sequencial (CG-EM/EM)  
1º - Márcia Nogueira da Silva de la Cruz  
2º - Daniela Lopez Vale  
Instituto de Química/Cromatografia Líquida Acoplada à Espectrometria de Massas Sequencial (CL-EM/EM)  
1º - Rodolfo Santos Barboza  
2º - Vinícius Figueiredo Sardela

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Aprova o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil (FSB), referentes ao 1º semestre de 2013.

O Ministro de Estado da Fazenda, na forma do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil, anexo à Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010, torna público que o Conselho Deliberativo, em sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2013, tendo em vista a competência estabelecida no inciso X do art. 3º do Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil referentes ao 1º semestre de 2013 na forma apresentada ao Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo autorizada sua publicação.

Parágrafo único. O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil serão disponibilizados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, na internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DIRETORIA COLEGIADA  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA  
FINANCEIRO****CARTA-CIRCULAR Nº 3.613, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013**

Esclarece acerca da aplicação do art. 3º da Resolução nº 4.271, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre os critérios de concessão de financiamento imobiliário e dá outras providências.

O Chefe do DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO (Denor), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso 1, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 4.271, de 30 de setembro de 2013, esclarece:

Art. 1º As operações de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) que tenham sido aprovadas, comprovadamente, antes de 30 de setembro de 2013, podem ser finalizadas com a observância das condições do SFH vigentes anteriormente à entrada em vigor da Resolução nº 4.271, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR PARANATINGA CARNEIRO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FISCAIS****3ª SEÇÃO****1ª CÂMARA****2ª TURMA ORDINÁRIA****PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco J, 3º andar, Sala 303, Edifício Alvorada, Brasília - DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

**DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS**

Relator: LUIS MARCELO GUERRA DE CASTRO

1 - Processo nº: 11077.000713/2006-08 - Recorrente: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo nº: 10580.004927/2005-10 - Recorrente: ODEBRECHT S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: RICARDO PAULO ROSA

3 - Processo nº: 13852.000192/2009-11 - Recorrente: MINERVA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo nº: 13855.720597/2012-45 - Recorrente: MINERVA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo nº: 10970.720273/2012-01 - Recorrente: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

6 - Processo nº: 11634.000207/2009-91 - Recorrente: VIVO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO

7 - Processo nº: 10746.720637/2011-17 - Recorrente: COLORIN INDUSTRIAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº: 10675.002241/2004-46 - Recorrente: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo nº: 13855.722017/2012-54 - Recorrente: INDÚSTRIA DE CALÇADOS KARLITO S LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

**DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 14:00 HORAS**

Relator: LUIS MARCELO GUERRA DE CASTRO

10 - Processo nº: 16327.001439/2007-91 - Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: RICARDO PAULO ROSA

11 - Processo nº: 10882.720171/2013-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

12 - Processo nº: 10945.009989/2001-08 - Recorrente: COMPANHIA LORENZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

13 - Processo nº: 11040.000704/2004-64 - Recorrente: ARTHUR LANGE SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO

14 - Processo nº: 12782.000011/2010-07 - Recorrente: TDC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo nº: 10930.001812/2005-48 - Recorrente: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo nº: 10930.001813/2005-92 - Recorrente: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL